



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.296/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 2.160.387,00 (dois milhões cento e sessenta mil trezentos e oitenta e sete reais).

**Suplementação**

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE – BLATB	
20 - 3.3.90.14.00.00 10270007 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
24 - 3.3.90.30.00.00 10270007 MATERIAL DE CONSUMO	900.387,00
28 - 3.3.90.32.00.00 10270007 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
33 - 3.3.90.39.00.00 10270007 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	900.000,00

**Total Suplementação: R\$ 2.160.387,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. **43**, da **Lei 4.320/64**.

**Receita**

Receita: 1.7.1.8.03.10.30.00000000 Fonte: 10000000

2.160.387,00

**Total da Receita: 2.160.387,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de setembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA  
Procurador-Geral Do Município  
OAB/RO N. 6390